
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
2023001005

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BANDEIRA DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 28.277.488/0001-18 AVENIDA ABEL CABRAL, Nº 2400, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1171; totalizando o valor de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais recuperado)**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 24 de Agosto de 2023

**CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS
BELARMINO**
Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FA527361

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2023. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>